

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (ENEM PPL) 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), torna pública a realização do Enem 2018 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enem 2018 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade (PPL), regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2018.

1.2 Enem 2018 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade obedecerá ao seguinte cronograma:

Adesão dos órgãos de administração prisional e socioeducativa das Unidades da Federação	17 a 28 de setembro
Adesão das unidades prisionais e socioeducativas	17 a 28 de setembro
Inscrições	24 de setembro a 5 de outubro
Aplicação	18 e 19 de dezembro

1.3 A aplicação do Enem PPL 2018 obedecerá aos seguintes horários:

Chegada às salas	12h30 (1º dia) 13h15 (2º dia)
Preenchimento do questionário socioeconômico	12h45 às 13h20 (1º dia)
Início das provas	13h30
Término das provas no 1º dia	19h
Término das provas no 2º dia	18h30

1.4 Somente poderão ser inscritas no Exame pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1.5 O Exame será realizado por aplicadora contratada pelo Inep.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enem PPL 2018 tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII, e no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

2.2 Os resultados do Enem poderão:

2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar, para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou de apoio ao estudante da educação superior;

2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

2.3 A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa.

2.4 De acordo com o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerado "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2018.

2.5 Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa, exclusivamente, à auto avaliação.

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Enem PPL 2018 será estruturado com base na matriz de referência disponível no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>.

3.2 O Exame será constituído de redação em Língua Portuguesa e de quatro provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 questões de múltipla escolha.

3.3 As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e seus respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

3.4 No primeiro dia do Exame (18 de dezembro), serão aplicadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas e trinta minutos de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

3.5 No segundo dia do Exame (19 de dezembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

4. DA ADESÃO

4.1 Os órgãos de administração prisional e socioeducativa das Unidades da Federação que desejarem indicar Unidades Prisionais e Socioeducativas para aplicação do Enem PPL 2018 deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>, a partir das 10h do dia 17/9/2018 até as 23h59 do dia 28/9/2018.

4.2 As Unidades Prisionais e Socioeducativas que desejarem que o Enem PPL 2018 seja aplicado para pessoas privadas de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>, a partir das 10h do dia 17/9/2018 até as 23h59 do dia 28/9/2018, desde que o órgão de administração prisional ou socioeducativa a que estão vinculadas tenha firmado Termo de Adesão junto ao Inep, durante o período estabelecido no item 4.1, e observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

4.2.1 Cada Unidade Prisional ou Socioeducativa indicada terá um responsável pedagógico que:

4.2.1.1 terá acesso ao sistema de inscrição;

4.2.1.2 fará as inscrições dos participantes e seu acompanhamento;

4.2.1.3 fará o ensalamento dos participantes no próprio sistema de inscrição;

4.2.1.4 fará a transferência dos participantes entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição;

4.2.1.5 fará a exclusão do participante, caso este tenha sua liberdade decretada, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição;

4.2.1.6 acessará os resultados obtidos pelos participantes;

4.2.1.7 pleiteará a participação do participante no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e em outros programas de acesso ao ensino superior, se for o caso;

4.2.1.8 divulgará as informações sobre o Exame aos participantes, inclusive este Edital;

4.2.1.9 indicará, caso necessário, assistente(s) pedagógico(s) que o auxiliará(ão) na realização das inscrições dos participantes e que terá (ão) as mesmas incumbências do responsável pedagógico constantes deste edital, exceto indicar assistente(s) pedagógico(s).

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará atendimento especializado aos participantes que o requererem e comprovarem a necessidade.

5.2 O participante que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição, por intermédio do responsável pedagógico:

5.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, de acordo com as opções apresentadas.

5.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas).

5.2.3 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

5.3 O responsável pedagógico deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o participante ser eliminado do Exame.

5.4 O atendimento especializado somente poderá ser solicitado no momento da inscrição.

5.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especializado, como: via postal, telefone, fax, correio eletrônico, dentre outros.

5.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado declarado.

5.6 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de informações devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável pedagógico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do responsável pedagógico acompanhar a situação das inscrições.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que incluam privação de liberdade interessados em participar do Exame deverão solicitar ao responsável pedagógico da sua unidade que efetue sua inscrição no Enem PPL 2018.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o responsável pedagógico deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, e certificar-se de que o participante preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem PPL 2018, bem como estar ciente e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

6.3 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>, a partir das 10h do dia 24/9/2018 até as 23h59 do dia 5/10/2018, horário de Brasília, DF.

6.5 O responsável pedagógico deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.6 O responsável pedagógico deverá no ato da inscrição:

6.6.1 Informar o número do documento de identidade ou o número de identificação interna do participante.

6.6.2 Informar, se necessário, o atendimento especializado, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

6.6.3 Informar a língua estrangeira (inglês ou espanhol).

6.6.4 Informar dados da situação do ensino médio.

6.6.5 Realizar o ensalamento dos participantes.

6.6.6 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas.

6.6.7 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

6.7 Nos casos em que o participante for transferido de unidade ou tenha liberdade decretada, o responsável pedagógico deverá:

6.7.1 Realizar a transferência do participante entre as unidades, no próprio sistema de inscrição, durante o período estabelecido no item 1.2 deste edital.

6.7.2 Realizar a exclusão de participantes com liberdade decretada, no próprio sistema, durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste edital.

6.8 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do responsável pedagógico e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via internet e para a inscrição em programas de acesso ao ensino superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

6.9 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de responsabilidade do responsável pedagógico.

6.9.1 A recuperação da senha será feita no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais> e encaminhada ao e-mail informado pelo responsável estadual.

6.10 As alterações nos dados cadastrais e na opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste edital.

6.11 O responsável pedagógico deve garantir que o participante está ciente de todas as informações sobre o Enem PPL 2018, disponíveis na página do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>.

6.12 O participante que, por intermédio do responsável pedagógico, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.13 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no item 1.2 deste edital.

6.14 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável pedagógico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação exclusiva do responsável pedagógico acompanhar a situação da inscrição dos participantes, assim como informar o local de realização das provas.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após a confirmação da inscrição, o responsável pedagógico poderá visualizar a lista dos participantes inscritos nas unidades sob sua responsabilidade por meio da funcionalidade "Relatórios", disponível no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>.

7.2 Nos relatórios, o responsável pedagógico visualizará informações tais como: número de inscrição, data, hora, local onde será realizado o Exame, indicação do atendimento especializado e língua estrangeira.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Exame será realizado nas Unidades Prisionais e Socioeducativas que aderirem a ele, conforme item 4 deste edital.

8.2 O participante somente poderá realizar suas provas em unidade diferente daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência via sistema de inscrição for entre unidades que aderiram ao Exame, devendo ser realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste edital.

8.2.1 Cabe ao responsável pedagógico da unidade de origem executar os procedimentos de transferência de participantes entre unidades no próprio sistema de inscrição, durante o período estabelecido no item 1.2 deste edital.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 A aplicação do Enem PPL 2018 terá início às 13h30, horário de Brasília, DF, em todas as Unidades Prisionais e Socioeducativas que aderirem ao Exame, conforme item 4 deste edital.

9.2 No primeiro dia de realização do Exame, os participantes serão encaminhados aos locais de aplicação das provas (dentro da própria unidade onde foram inscritos) às 12h30, de acordo com o horário de Brasília, DF, não sendo permitida a entrada do participante que for apresentado após esse horário.

9.2.1 Às 12h45 do primeiro dia do Exame serão distribuídos aos participantes o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico, de preenchimento obrigatório, que devem ser devolvidos ao aplicador antes do início das provas.

9.3 No segundo dia do Exame, os participantes serão encaminhados aos locais de aplicação das provas às 13h15, de acordo com o horário de Brasília, DF, não sendo permitida a entrada do participante que for apresentado após esse horário.

9.4 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante das provas pelo participante.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O responsável pedagógico deverá disponibilizar documento de identificação com foto ou formulário de identificação interna do participante aos aplicadores das provas.

10.2 No primeiro dia de realização do Exame, antes do início das provas, os participantes deverão preencher o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico e devolvê-lo ao aplicador.

10.3 O participante somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

10.4 São de responsabilidade do participante a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.5 O participante deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho e demais documentos do Exame.

10.6 O participante deverá reportar-se exclusivamente ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.7 É de responsabilidade do participante destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, quando autorizado pelo aplicador.

10.7.1 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.

10.8 O participante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, fornecida pelo aplicador.

10.8.1 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do participante deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sala ao término das provas.

10.9 É de responsabilidade do participante transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão Resposta.

10.10 O participante não poderá levar seu Caderno de Questões, seu Cartão-Resposta, sua Folha de Redação, sua Folha de Rascunho e/ou a caneta esferográfica fornecida pelo aplicador ao deixar a sala de provas.

10.11 É expressamente proibido ao participante receber de qualquer pessoa quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas.

10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para o preenchimento do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação em razão de afastamento do participante da sala de provas.

10.13 O participante só poderá fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta/Folha de Redação e no Caderno de Questões.

10.14 O participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO E DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do responsável pedagógico:

11.1.1 Certificar-se de que os participantes preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no Enem PPL 2018.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste edital e das demais orientações que estão disponíveis na página do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, e informá-las aos participantes.

11.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste edital.

11.1.4 Manter sob sua guarda o número da inscrição e do CPF dos participantes, que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via internet e para a inscrição em programas de acesso ao ensino superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

11.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de responsabilidade do responsável pedagógico.

11.1.5 Providenciar o encaminhamento dos participantes do Enem PPL 2018 para as salas de provas às 12h30 no primeiro dia e às 13h15 no segundo dia, de acordo com o horário de Brasília, DF, atentando para o fato de que não será permitida a entrada do participante que for apresentado após esse horário.

11.1.6 É de responsabilidade do responsável pedagógico da Unidade Prisional ou Socioeducativa acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enem PPL 2018 que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na página do Inep <portal.inep.gov.br/enem>.

11.2 São obrigações dos participantes do Enem PPL 2018:

11.2.1 Comparecer ao local de realização das provas às 12h30 no primeiro dia e às 13h15 no segundo dia, de acordo com o horário de Brasília, DF.

11.2.2 Não portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, corretivo, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

11.2.3 Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, burcas, artigos religiosos ou similares.

11.2.4 Responder no primeiro dia do Exame ao Questionário Socioeconômico e transcrever as respostas no Formulário de Respostas do referido documento.

11.2.5 Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta do Caderno de Questões e verificar se este contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

11.2.6 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

11.2.7 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.2.8 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

11.2.9 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame.

11.2.10 Não ausentar-se da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

11.2.11 Transcrever a frase apresentada na capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta.

11.2.12 Marcar a cor da capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta, quando solicitado pelo aplicador.

11.2.13 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

11.2.14 Não levar, ao deixar a sala de provas, o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, o Questionário Socioeconômico, o Formulário de Resposta e/ou a caneta esferográfica de tinta preta fornecida pelo aplicador.

11.2.15 Cumprir as determinações deste edital e do aplicador de sala.

12. DAS ELIMINAÇÕES

12.1 Será eliminado do Exame o participante que, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei:

12.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, por meio do responsável pedagógico, declaração falsa ou inexata.

12.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, o que será considerado comportamento indevido.

12.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, a partir das 12h30, no primeiro dia das provas, e às 13h15 no segundo dia, de acordo com o horário de Brasília, DF.

12.1.4 Portar, após entrar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação.

12.1.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

12.1.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

12.1.7 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho e a caneta fornecida pelo aplicador

12.1.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e a Folha de Redação após decorridas 5h30 de provas, no primeiro dia, e 5h de provas, no segundo dia.

12.1.9 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

12.1.10 Portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

12.1.11 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).

12.1.12 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

12.1.13 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

13. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

13.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta.

13.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão corrigidos.

13.3 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

13.4 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>.

13.5 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1.000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, e na Cartilha de Redação do Enem 2018.

13.6 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

13.6.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

13.6.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

13.6.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

13.7 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

13.7.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas por ambos.

13.7.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático), e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

13.7.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

13.7.2.2 Na ocorrência do previsto no item 13.7.2 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.

13.7.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício, e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores.

13.8 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

13.8.1 não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

13.8.2 não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "em branco";

13.8.3 apresente até 7 linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";

13.8.3.1 ressaltando que as linhas com cópia de textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do número mínimo de linhas.

13.8.4 apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação; e

13.8.5 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

13.9 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.10 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14. DOS RESULTADOS

14.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, até o terceiro dia útil após a realização das últimas provas.

14.2 Os responsáveis pedagógicos poderão acessar os resultados individuais dos participantes do Enem PPL 2018 de sua Unidade Prisional ou Socioeducativa nos relatórios disponibilizados no endereço <systemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>, mediante a inserção de sua senha pessoal, em data a ser divulgada posteriormente.

14.2.1 Os participantes também podem acessar seus resultados individuais na Página do Participante, no endereço <enem.inep.gov.br/participante>. A senha de acesso poderá ser obtida mediante processo de recuperação de senha do sistema de inscrição.

14.3 Os resultados do Enem PPL 2018, para fins exclusivos de auto avaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos previstos no item acima.

14.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço <enem.inep.gov.br/participante>.

14.5 Os resultados individuais do Enem PPL 2018 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste edital.

14.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem PPL 2018 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

14.7 A utilização dos resultados individuais do Enem PPL 2018 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

14.8 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do participante no Exame.

14.9 Os resultados do Enem PPL 2018 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar, de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

14.10 A inscrição do participante no Enem PPL 2018 caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

14.11 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

14.12 As regras dos itens 14.9, 14.10 e 14.11 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros".

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem PPL 2018 contidos neste edital.

15.2 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enem PPL 2018 somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

15.3 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação do Exame nas Unidades onde não houver condições logísticas e de segurança para tal fim, bem como nas Unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos.

15.4 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

(Publicado no DOU nº 168 de 30 de agosto de 2018, Seção 3, páginas 49/51)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018083000049